



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Rescisão	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Subsídios e Remunerações	10
Poder Legislativo	11
Atos de Pessoal	11
Outros atos	11
Subsídios e Remunerações	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.149,79 (quinhentos e setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0039 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.362,00

Ficha: 0062 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 41.081,77

Ficha: 0083 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 17.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0096 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.1.90.11.00 - 02 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.744,00

Ficha: 0115 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 48.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 108.000,00

Ficha: 0138 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 9.266,67

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0150 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 24.000,00

Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 47.000,00

Ficha: 0175 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 26.400,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0181 - Funcional: 12.365.0116-2.127

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00

Ficha: 0196 - Funcional: 12.365.0116-2.478

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

Ficha: 0198 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0225 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0410 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 500,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABIT

Ficha: 0521 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.089,90

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Ficha: 0574 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 1.120,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0600 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.645,27

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0934 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 33.560,16

Ficha: 0943 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 53.380,02

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 1023 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 65.000,00

Total da Suplementação R\$ 573.149,79

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 3 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0040 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 32.000,00

Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.000,00

Ficha: 0042 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.332,67

Ficha: 0043 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.362,00

Ficha: 0056 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 749,10

Ficha: 0074 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.1.90.16.00 - 02 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.744,00

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 48.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.266,67

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 108.000,00

Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0151 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 24.000,00

Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

Ficha: 0166 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 53.400,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0182 - Funcional: 12.365.0116-2.127

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.000,00

Ficha: 0199 - Funcional: 12.365.0116-2.478

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

Ficha: 0201 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0226 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0406 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABIT

Ficha: 0517 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.089,90

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Ficha: 0566 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.120,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0601 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.645,27

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0938 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.560,16

Ficha: 0941 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 53.380,02

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 1014 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00

Total da Anulação R\$ 573.149,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de dezembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 09 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 46.261, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Fabiano Cristian Oliveira**, matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 4 de 18

3725/1 para ocupar o cargo de **Secretário de Administração**, em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 01 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 46.262, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sra. **Thaís Fernanda Jeremias Gaviola Gonçalves**, para ocupar o cargo de **Secretária de Planejamento e Finanças**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 02 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 02 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.263, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rafael Gustavo Camargo Oliverio**, matrícula 3253/8, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas de Desenvolvimento Humano e Social**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.264, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rildo Henrique Pereira Marinho**, matrícula 3312/5, para ocupar o cargo de **Secretário de Assuntos Jurídicos**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.265, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Wagner Oliveira Saoncella**, matrícula 4446/5, para ocupar o cargo de **Assessor Para Segurança Comunitária**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.266, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Mayara Moreira dos Santos**, matrícula 4554/7, para ocupar o cargo de **Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.267, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, matrícula 5264/2, para ocupar o cargo de **Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.268, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rafael Aparecido Lopes Livramento**, matrícula 5265/3, para ocupar o cargo de **Secretário de Comunicação**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 5 de 18

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.269, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Olivaldo Peron**, matrícula 5267/2, para ocupar o cargo de **Secretário de Infraestrutura Obras Planejamento Urbano e Habitação**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.270, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Thiago Ferreira Marcheti**, matrícula 5268/2, para ocupar o cargo de **Articulador de Assuntos Comunitários**, referência "AS2", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.271, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Marco Antonio Legramandi**, matrícula 5305/3, para ocupar o cargo de **Secretário de Trânsito e Transporte**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.272, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Joao Victor Miranda Oliveira**, matrícula

5307/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.273, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Lorena Teixeira Foglia**, matrícula 5308/2, para ocupar o cargo de **Assessor de Tecnologia e Inovação**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025. Esta portaria tem validade até 31/03/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.274, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Danielle Ferreira da Silva**, matrícula 5310/2, para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.275, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Thiago Fernando Alves Arioli**, matrícula 5343/2, para ocupar o cargo de **Secretário de Segurança e Defesa Social**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 6 de 18

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.276, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Viviane Barros da Costa Pereira**, matrícula 5346/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa - Diretoria de Transporte**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.277, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Rafael de Noronha Domingues**, matrícula 5366/2, para ocupar o cargo de **Assessor Para Políticas Ambientais**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.278, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Jorge Nakase**, matrícula 5400/2, para ocupar o cargo de **Coordenador Pedagógico da GCM**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.279, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **João Rufino da Silva Junior**, matrícula 30651/4, para ocupar o cargo de **Secretário de Esportes e Lazer**, referência "SC", em comissão, acumulando as funções descritas no Art. 34º da Lei Complementar nº 1.714/2022, no cargo de **Secretário de Cultura e Turismo**, partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.280, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**, matrícula 31233/3, para ocupar o cargo de **Secretária de Saúde**, referência "SC", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.281, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Ailton Pereira Torres**, matrícula 5261/3, para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.282, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Camila Martins Gonçalves Mattos**, matrícula 30191/9, para ocupar o cargo de **Assessora de Políticas Inclusivas**, referência "AS1", em comissão, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 7 de 18

partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.283, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Claudio dos Santos Nobrega**, matrícula 30935/7, para ocupar o cargo de **Assessor de Políticas Inclusivas**, referência "AS1", em comissão, a partir de 01/01/2025. Esta portaria tem validade até 31/12/2025, salvo se houver antes do período designado a sua revogação.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.285, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Carla Regina Ciotto**, matrícula 1190/1, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, referência "CG", em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.286, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Thaís Helena Rosa Fioravante**, matrícula 1236/1, para ocupar o cargo de **Secretária de Educação**, em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 07 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.287, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Rita de Cassia Barreira Junquilha de Freitas**, matrícula 30133/2, para ocupar o cargo de **Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, em comissão, a partir de 01/01/2025.

Lins, 07 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATANTE: PML - **CONTRATADO:** **MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 27.114.547/0001-74), **CONTRATO Nº 090/2020**, objeto da **Concorrência Pública nº. 007/2023 - OBJETO:FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O DETRAN / POUPATEMPO DE LINS.**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 11433/2024**, o presente termo tem por objetivo formalizar a rescisão bilateral do contrato 090/2020, a partir de 31/12/2024, de acordo com o art. 78, XII da Lei 8.666/93, sem aplicação de multas ou indenizações contidas no contrato, bem como nos Artigos 77, 78, 79, 80, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parecer jurídico: 22/10/2024

Assinatura: 24/10/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2024

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - **CONTRATADO:** **WF FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 46.250.246/0001-07), **CONTRATO Nº 036/2023 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ - A SERVIDORES E AUMENTO QUANTITATIVO.**

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 12796/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 8 de 18

conforme subitens a seguir:

1.1.2. AUMENTAR O QUANTITATIVO em mais 1.403 (um mil quatrocentos e três) unidades de serviços de fornecimentos de alimentação.

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 28.537,02 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)

Parecer jurídico: 03/01/2025

Assinatura: 07/01/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE PARA DESINFECÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS OFERTADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 29 de janeiro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão: 29 de janeiro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE PREÇOS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 22 de janeiro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão: 22 de janeiro de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 117.103,11 (Cento e Dezessete Mil Cento e Três Reais e Onze Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 128/2024 - Processo nº 12130/2024, que classificou o objeto do certame às empresas **BH LABORATORIOS LTDA, IDEALINE COMERCIAL EIRELI E NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI.**

Lins/SP, 03 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço global" objeto do Pregão Eletrônico nº 127/2024 - Processo nº 12037/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **48.287.141 ELAINE CRISTINA MARTINS MILLER.**

Lins/SP, 06 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 9 de 18

Atos de Pessoal

Outros atos

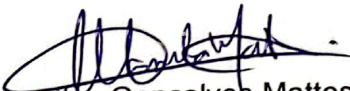
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Camila Martins Gonçalves Mattos, Solteira, profissional de educação física, inscrita no CPF sob o nº 336.938.408-65 e no RG nº 30.933.238-2, residente e domiciliada à Rua: Rio de Janeiro, nº 289, Junqueira, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

- 1) Um terreno, designado como lote nº09 (nove) da quadra nº18 (dezoito) do loteamento denominado Residencial Flamboyant, localizado a rua projetada D, distante 86,00(oitenta seis) metros da rua projetada S, nesta cidade e comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00(dez) metros confrontando com a rua projetada D, quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 20,00(vinte) metros confrontando com o lote nº 8, do lado esquerdo mede 20,00(vinte) metros confrontando com o lote nº 10, e nos fundos mede 10,00(dez)metros confrontando com o lote nº31; perfazendo uma área de 200,00 m²(duzentos metros quadrados). **Valor: R\$ 57.000,00.**
- 2) Um terreno, designado como lote nº02 (dois) da quadra nº14 (quatorze) do loteamento denominado Residencial Flamboyant, localizado a rua projetada D, distante 54,65(cinquenta e quatro virgula sessenta e cinco) metros da rua projetada W, nesta cidade e comarca de Lins-SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 10,00(dez) metros confrontando com a rua projetada D, quem desta via olha para o imóvel, do lado direito mede 21,23(vinte e um virgula vinte e três) metros confrontando com o lote nº 3, do lado esquerdo mede 21,19(vinte e um virgula dezenove) metros confrontando com o lote nº 01, e nos fundos mede 10,00(dez)metros confrontando com a propriedade de DRS Incorporadora SPE 03Ltda; perfazendo uma área de 212,06 m²(duzentos e doze virgula seis metros quadrados). **Valor: R\$ 57.000,00.**

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lins, 27 de dezembro de 2024.


Camila Martins Gonçalves Mattos

RG: 30.933.238-2

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 10 de 18

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Em cumprimento ao Artigo 71, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, a Prefeitura Municipal de Lins faz publicar a relação dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos em 31/12/2024.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Servente de Limpeza Pública	01A	30H	1.998,41
Servente de Obras	01A	30H	1.998,41
Servente de Serviços Gerais	01A	30H	1.998,41
Telefonista	02A	30H	2.175,00
Agente Educacional	03A	30H	2.380,96
Auxiliar de Campo	03A	30H	2.380,96
Borracheiro	03A	30H	2.380,96
Carpinteiro	03A	30H	2.380,96
Eletricista	03A	30H	2.380,96
Encanador	03A	30H	2.380,96
Jardineiro	03A	30H	2.380,96
Merendeira	03A	30H	2.380,96
Operador de Vaca Mecânica	03A	30H	2.380,96
Pedreiro	03A	30H	2.380,96
Pintor	03A	30H	2.380,96
Podador de Árvore	03A	30H	2.380,96
Agente Comunitário de Saúde	103-1	40H	2.824,00
Agente de Combate às Endemias	103-1	40H	2.824,00
Atendente Atividades Infantis	04A	30H	2.881,10
Agente de Manutenção	04A	30H	2.881,10
Agente de Trânsito	04A	30H	2.881,10
Assistente Educacional	04A	30H	2.881,10
Auxiliar de Enfermagem	04A	30H	2.881,10
Educador Social	04A	30H	2.881,10
Maestro de Banda	04A	30H	2.881,10
Mecânico	04A	30H	2.881,10
Motorista	04A	30H	2.881,10
Operador de Máquina Leve	04A	30H	2.881,10
Orientador Social	04A	30H	2.881,10
Padeiro	04A	30H	2.881,10
Tutor de Classe	04A	30H	2.881,10
Visitador Sanitário	04A	30H	2.881,10
Guarda Civil Municipal	GCM	40H	3.024,00
Agente de Inspeção Sanitária	05A	30H	3.154,71
Desenhista / Projetista	05A	30H	3.154,71
Operador de Máquina Pesada	05A	30H	3.154,71
Professor Educação Básica I *	05A	20H	3.154,71
Professor Educação Básica II - Artes *	05A	20H	3.154,71
Professor Educação Básica II - Educação Física *	05A	20H	3.154,71
Professor Educação Básica II - Informática *	05A	20H	3.154,71
Professor Educação Básica II - Inglês *	05A	20H	3.154,71
Técnico Ambiental	05A	20H	3.154,71
Técnico de Enfermagem	05A	30H	3.154,71
Técnico em Agricultura	05A	20H	3.154,71
Técnico em Agrimensura	05A	30H	3.154,71
Agente Administrativo	06A	30H	3.696,11
Fiscal de Obras	06A	30H	3.696,11
Fiscal de Posturas	06A	30H	3.696,11
Fiscal de Saneamento	06A	30H	3.696,11
Fiscal de Tributos	06A	30H	3.696,11
Fiscal do Meio Ambiente	06A	30H	3.696,11
Oficial Administrativo	07A	30H	4.030,24

* Professor de Educação Básica I e II com carga horária de 25h semanais	3.943,38
* Professor de Educação Básica I e II com carga horária de 30h semanais	4.732,05

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Advogado do CREAS	08A	30H	5.217,24
Assistente Social	08A	30H	5.217,24
Assistente Social Escolar	08A	30H	5.217,24
Biólogo	08A	30H	5.217,24
Contador	08A	30H	5.217,24
Educador Recreacionista	08A	30H	5.217,24
Enfermeiro	08A	30H	5.217,24
Farmacêutico	08A	30H	5.217,24
Fiscal da Receita Tributária	08A	30H	5.217,24
Fisioterapeuta	08A	30H	5.217,24
Fonoaudiólogo	08A	30H	5.217,24
Nutricionista	08A	30H	5.217,24
Profissional de Educação Física	08A	30H	5.217,24
Psicólogo	08A	30H	5.217,24
Psicólogo Escolar	08A	30H	5.217,24
Analista em tecnologia da Informação	08A	30H	5.217,24
Terapeuta Ocupacional	08A	30H	5.217,24
Veterinário	08A	30H	5.217,24
Zootecnista	08A	30H	5.217,24
Bibliotecário	09A	30H	6.052,89
Coordenador Pedagógico	09A	30H	6.052,89
Diretor de Escola	09A	30H	6.052,89
Arquiteto	10A	30H	7.041,89
Cientista Social	10A	30H	7.041,89
Controle Interno	10A	30H	7.041,89
Cirurgião Dentista	10A	20H	7.041,89
Engenheiro	10A	30H	7.041,89
Engenheiro Agrônomo	10A	30H	7.041,89
Engenheiro Ambiental	10A	30H	7.041,89
Engenheiro Elétrico	10A	30H	7.041,89
Médico Pediatra	10A	12H	7.041,89
Médico Clínico Geral	10A	12H	7.041,89
Médico Ginecologista/Obstetra	10A	12H	7.041,89
Médico Psiquiatra	10A	12H	7.041,89
Médico do Trabalho	10A	12H	7.041,89
Procurador	10A	30H	7.041,89
Supervisor de Ensino	10A	30H	7.041,89

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Chefe de Equipe de Trabalho I - LC 1738/23	Grat.	40H	799,37
Chefe de Equipe de Trabalho II - LC 1738/23	Grat.	40H	1.199,05
Chefe de Equipe de Trabalho III - LC 1738/23	Grat.	40H	1.598,74
GUA - Gerente de Unid. Adm - LC 1.738/2023	Grat.	40H	2.816,75
DDA - Diretor de Depar. Adm - LC 1.738/2023	Grat.	40H	4.929,32
Articulador de Assuntos Comunitários	AS2	40H	7.366,28
Assessores	AS1	40H	5.248,80
Chefe de Gabinete	CG	40H	10.748,31
Coordenador Pedagógico da GCM	AS1	40H	5.248,80
Secretário Municipal	SC	40H	8.526,82
Conselheiro Tutelar	05C	40H	3.401,87
Vice-Prefeito	Subs	-	8.526,82
Prefeito	Subs	-	17.053,63

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Fone: (14) 3533-4250 - Fone/Fax (14) 3533-4278 - CEP 16.401-300 - Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 11 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Câmara Municipal de Lins

Estado de São Paulo

LISTAGEM DOS FUNCIONÁRIOS CARGO-SEÇÃO-FUNÇÃO SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	SEÇÃO
Ronaldo Silva	Assessor Administrativo	Assessoria Administrativa
Larissa Zaurizio Corassa	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
Marcelo Sebastião dos Santos Zellerhoff	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica
Patrícia Figueiredo de Oliveira Silva	Assessora de Comunicação	Comunicação
Walkiria Alessandra da S. Barbosa	Diretora Parlamentar	Diretoria Parlamentar
Nair Maria Aparecida Garcia Cintra	Coordenadora Parlamentar	Assessoria Parlamentar
Franciele Santos da Costa Barreto	Agente Contábil-Administrativo I	Assessoria Contábil-Financeira
Ricardo Pereira de Oliveira (Licenciado)	Agente Contábil-Administrativo I	Assessoria Contábil-Financeira
Andréa Barbosa Leal Santana	Agente Contábil-Financeiro II	Assessoria Contábil-Financeira e Departamento de Pessoal
Lígia Maria Oriente Masserano	Agente Parlamentar de Mídia IV	Secretaria
Adriano Mauro Zanetti	Agente Parlamentar III	Secretaria e Ouvidoria
José Vinícius Nardi de Azevedo	Agente Parlamentar III	Assessoria Parlamentar
Tiago Rafael da Silva	Agente Parlamentar IV	Assessoria Parlamentar e Controladoria
Esther Mara da Silva Delazari	Ajudante Geral	Copa-Manutenção
Irineu José Fernandes	Motorista cedido pela PML	Transporte

ATRIBUIÇÕES

Chefe de Gabinete:

- encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal;
- controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos;
- recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 12 de 18



Câmara Municipal de Lins Estado de São Paulo

- participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
- receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência;
- redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;
- organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

Assessor de Comunicação

- coordenar, assessorar e gerenciar o planejamento e a execução das ações de marketing e as campanhas publicitárias do Poder Legislativo;
- assessorar e coordenar as relações entre os veículos de comunicação e o Poder Legislativo;
- coordenar os processos de produção da informação jornalística, sites, redes sociais e TV Câmara;
- assessorar e coordenar os processos de comunicação institucional, interna e externa;
- coordenar, assessorar e orientar os serviços fotográficos durante as Sessões e eventos promovidos pela Presidência;
- coordenar, assessorar e orientar a produção de textos da Câmara Municipal para as emissoras de Rádio e da imprensa em geral, mantendo-as informadas sobre as atividades do Poder Legislativo Linense;
- assessorar e coordenar as atividades de redação e aprovação de textos, atualização dos diferentes canais de comunicação (mural, sites, comunicados internos);
- assessorar a organização de eventos internos e a condução de treinamentos realizados pela Presidência ou quando solicitado com prévia autorização;
- coordenar a formulação de estratégia e de planos de trabalho de comunicação;
- assessorar e orientar a redação e edição de notícias, website, TV Câmara e demais mídias e gerenciar a produção de materiais gráficos;
- assessorar e coordenar a cobertura jornalística, no caso da realização de reportagens, deverá atender aos padrões técnicos de telejornalismo, em textos estruturados em narração, entrevistas, e gravação de passagens e agendamentos de programas para a TV Câmara, bem como a sua realização;
- assessorar os serviços de cerimonial nos eventos da Câmara;
- executar atividades correlatas que lhes forem determinadas pela Presidência.

Secretário de Gabinete:

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador;
- recepção e cerimonial no Gabinete do Vereador;
- expediente e apoio administrativo ao Vereador;
- elaboração de minutas de proposições;
- expedição e entrega do expediente originado do gabinete do Vereador;
- representação social;
- outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Vereador.

Assessor Administrativo:

- assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais;
- supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas;
- autorizar, juntamente com o Assessor Contábil-Financeiro, as compras e serviços em geral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 13 de 18



Câmara Municipal de Lins Estado de São Paulo

- supervisão do almoxarifado da Câmara;
- despachar com o Presidente, toda a documentação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;
- executar atividades correlatas determinadas pela Presidência.

Assessor Jurídico:

- assessorar o Presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara;
- representar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, a Câmara Municipal, na defesa de seus interesses;
- assessorar juridicamente a Contabilidade nos processos de licitação e tomada de preços, bem como o setor de pessoal;
- supervisionar os trabalhos dos Agentes Parlamentares V;
- elaborar minutas de editais de licitações e contratos;
- supervisionar a emissão de pareceres, análises, estudos, etc, dos Agentes Parlamentares V;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

Assessor Contábil-Financeiro:

- assessoramento, coordenação, supervisão e direção das atividades relativas à Contabilidade e Tesouraria da Câmara, a saber: ao Controle de Pessoal, Bens Patrimoniais e Almoxarifado; da elaboração anual do Orçamento da Câmara Municipal; ao controle da execução orçamentária da Câmara Municipal e o desenvolvimento do Orçamento do Município; à elaboração da Redação Final da Proposta Orçamentária; atendimento das exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado; aos pagamentos aos fornecedores, as compras e serviços em geral; à fiscalização, a arrecadação, guarda, gestão e emprego dos dinheiros públicos;
- elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro e orçamentário;
- oferecer laudos e informações sobre assunto de sua especialidade;
- representar sobre medidas de interesses dos serviços auxiliares e a respeito de quaisquer irregularidades verificadas ou providências que devem ser adotadas no âmbito das atribuições da Câmara;
- exercer funções diretivas e de assessoramento intermediário ou superior;
- elaborar relatórios financeiros e orçamentários fazendo apreciações críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do Controle Interno;
- conferir para envio e julgamento do Tribunal, as prestações e tomadas de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos pertencentes à Administração Municipal, colocados à disposição da Câmara Municipal;
- examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- verificar a regularidade dos Contratos, Convênios, ajustes e acordos e demais atos que envolvam despesas e obrigações;
- assessorar o Presidente e a Mesa Administrativa na área contábil, financeira e patrimonial da Câmara;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Diretor Parlamentar:

- assessoramento parlamentar à Presidência da Câmara Municipal;
- orientação e assistência nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Administrativa e aos Vereadores;
- relações públicas da Mesa Administrativa;
- expedição de Certidões;
- acompanhamento na tramitação das proposições e de seus prazos;
- executar atividades correlatas determinadas pela Presidência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 14 de 18



Câmara Municipal de Lins

Estado de São Paulo

Coordenador Parlamentar:

- supervisão direta de todos os trabalhos da Secretaria Administrativa, com a respectiva distribuição dos serviços;
- substituir o Diretor Parlamentar em seus impedimentos até cinco dias;
- orientação regimental, quando necessário;
- assistência aos Vereadores, quando necessário;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência, pelo Assessor Administrativo e pelo Assessor Jurídico.

Agente Parlamentar de Mídia IV:

- auxiliar nos serviços da Secretaria Administrativa;
- serviços de digitação em geral;
- controle de mídia, incluindo equipamentos de áudio e vídeo das Sessões;
- lançamento, classificação e expedição de correspondências oficiais;
- registro das Sessões e reuniões em Ata escrita ou eletrônica;
- outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Administrativo, pelo Coordenador Parlamentar ou pelo Presidente.

Agente Parlamentar V:

- auxiliar o Assessor Jurídico no estudo e elaboração das proposições, bem como nas questões a ele inerentes;
- assessorar a Presidência e os Vereadores na elaboração de proposições;
- assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias;
- elaborar pareceres, análises ou estudos das proposições da Casa ou de matérias relevantes;
- acompanhar e executar a tramitação dos Projetos;
- assessorar a Mesa nos trabalhos das Sessões;
- compilação de dados para relatórios;
- acompanhar publicações que interessem à Câmara, pelo Diário Oficial, Lex, Revista dos Tribunais e demais publicações correlatas;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente, Assessor Administrativo, Assessor Jurídico e Coordenador Parlamentar.

Agente Parlamentar IV:

- protocolo geral de correspondências recebidas, de projetos e processos;
- fornecer consulta de qualquer documento dos arquivos da Câmara Municipal;
- elaboração das Atas das Sessões do Poder Legislativo;
- expedição do expediente originado das Sessões, tais como requerimentos e indicações;
- manter atualizado o setor de informática da Câmara, especialmente no que tange às proposições e correspondências;
- agendamento de reuniões;
- realizar back-up, configurações e outros cuidados com o microcomputador;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Coordenador Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Agente Parlamentar III:

- serviços de datilografia e digitação em geral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 15 de 18



Câmara Municipal de Lins

Estado de São Paulo

- providenciar, sob a orientação do Coordenador Parlamentar, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Coordenador Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Agente Parlamentar II:

- serviços de datilografia e digitação em geral;
- manter organizado e em condições de acesso o arquivo geral da Secretaria Administrativa, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento;
- manter atualizado os cadastros do setor de informática da Secretaria Administrativa;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Coordenador Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Agente Parlamentar I:

- serviços de datilografia e digitação em geral;
- executar atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelo Coordenador Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Agente Contábil-Financeiro II:

- escrituração orçamentária, contábil, patrimonial e financeira da Câmara;
- elaborar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária – LOA da Câmara;
- elaborar a redação final dos projetos orçamentários: PPA, LDO e LOA;
- elaborar os balancetes contábeis, orçamentários e financeiros;
- elaborar os relatórios da tesouraria: boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária;
- providenciar a emissão e encadernação dos livros: Diário, Razão, Empenho da Despesa, Analítico da Receita, Analítico da Despesa, Caixa e Contas Bancárias;
- requisitar os suprimentos financeiros ao Poder Executivo;
- controlar as aplicações financeiras e elaborar a prestação de contas;
- elaborar os relatórios: controle de adiantamentos concedidos, impacto orçamentário-financeiro, resumo da execução orçamentária, comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias, gestão fiscal e despesas com pessoal;
- elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- providenciar a publicação de: extratos de contratos e de convênios, relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos, listagem dos funcionários-cargo-seção-função e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos;
- administrar o sistema de contabilidade e execução orçamentária: atualização de versões, acessos de usuários e alterações em relatórios e em outras informações do banco de dados;
- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara;
- controle de frequência dos funcionários e conferência de papeletas de horas extras e de comparecimento dos funcionários às Sessões;
- manter sempre atualizado o assentamento individual dos funcionários, com relação as licenças, faltas, declaração de encargos para fins de imposto de renda, fichas de identificação do funcionário, bem como efetuar o registro e atualização da Carteira Profissional;
- elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;
- elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 16 de 18



Câmara Municipal de Lins Estado de São Paulo

- providenciar a relação das faltas justificadas e remuneradas dos vereadores para posterior elaboração da Certidão;
- assinar documentos contábeis, durante o impedimento do Assessor Contábil-Financeiro;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente;
- assinar os balancetes, balanços e outros documentos contábeis, juntamente com o Presidente e o Assessor Administrativo;
- efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos, sob a supervisão do Assessor Contábil-Financeiro.

Agente Contábil-Financeiro I:

- providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral;
- organizar os processos de despesas de viagens;
- manter organizado e em condições de acesso o arquivo do setor de Assistência Contábil/Financeira e de Pessoal, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de seus documentos;
- auxiliar o Assessor Contábil-Financeiro na expedição de relatórios, levantamentos, informações e certidões ao setor de Assistência Contábil/Financeira e de Pessoal;
- preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Assessor Jurídico;
- digitação de editais, contratos e demais documentos inerentes à licitação;
- elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural;
- registrar os livros pertencentes ao patrimônio da Câmara;
- controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a oposição das assinaturas e comunicando o Presidente sobre o seu término;
- elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho;
- providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara;
- controlar os gastos com combustíveis, peças e mão-de-obra com conserto do veículo da Câmara através de relatórios elaborados para este fim;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Agente Contábil-Administrativo I:

- manter organizado o almoxarifado, controlando a entrada e saída de materiais;
- elaboração das fichas de estoque, bem como os balancetes mensais do almoxarifado;
- registrar e controlar os bens patrimoniais;
- serviços de datilografia e digitação em geral;
- executar atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

Ajudante Geral:

- serviços gerais de limpeza, mantendo sempre a higiene do prédio;
- serviços gerais de copa;
- pequenos reparos;
- comparecer e colaborar quando da realização de Sessões ou reuniões;
- outros serviços de atividade elementar necessários;
- executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Administrativo.

Vigilante:

- serviços de vigilância e guarda dos próprios da Câmara Municipal;
- serviços de controle de entrada e saída de veículos nos estacionamentos da Câmara;
- elaboração de relatório ao Assessor Administrativo, sobre qualquer anormalidade havida;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 17 de 18



Câmara Municipal de Lins Estado de São Paulo

- outros serviços correlatos determinados pelo Assessor Administrativo.

Motorista:

- serviços de condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Lins;
- zelar pela manutenção dos veículos;
- controlar o abastecimento e a quilometragem dos veículos da Câmara;
- executar outros serviços correlatos determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

C. M. de Lins, 07 de janeiro de 2025

VALDENIR PEREIRA
Presidente

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ABLS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 18 de 18

Subsídios e Remunerações



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2024

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
ARTIGO 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	GRAU	VALOR EM R\$
• SECRETÁRIO DE GABINETE	01	1-A	2.257,41
		1-B	2.398,98
		1-C	2.554,83
• _____	02	2-A	3.730,63
		2-B	4.019,42
		2-C	4.337,26
• AJUDANTE GERAL	03	3-A	4.425,87
• VIGILANTE		3-B	4.605,02
		3-C	4.793,25
• MOTORISTA	04	4-A	5.209,94
		4-B	5.288,59
		4-C	5.368,50
• AGENTE CONTÁBIL ADMINISTRATIVO I	05	5-A	5.375,31
• AGENTE PARLAMENTAR I		5-B	5.602,00
		5-C	5.840,10
• AGENTE PARLAMENTAR II	06	6-A	6.163,26
		6-B	6.429,41
		6-C	6.708,90
• AGENTE PARLAMENTAR III	07	7-A	7.096,98
		7-B	7.409,79
		7-C	7.738,15
• ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	07	7-C	7.738,15
• AGENTE PARLAMENTAR IV	08	8-A	9.971,87
• AGENTE PARLAMENTAR DE MÍDIA IV		8-B	10.428,35
		8-C	10.907,64
• AGENTE PARLAMENTAR V	09	9-A	14.632,45
• AGENTE CONTÁBIL FINANCEIRO I		9-B	14.684,70
• AGENTE CONTÁBIL FINANCEIRO II		9-C	14.737,39
• COORDENADOR PARLAMENTAR	10	10-A	14.841,99
		10-B	14.895,12
		10-C	14.948,37
• DIRETOR PARLAMENTAR	SC	-	15.077,26
• ASSESSOR ADMINISTRATIVO			
• ASSESSOR JURÍDICO			
• CHEFE DE GABINETE			
• ASSESSOR CONTÁBIL FINANCEIRO			
• VEREADOR	SUBSÍDIO	-	3.500,00
• PRESIDENTE	SUBSÍDIO	-	6.300,00

Lins, 07 de janeiro de 2025

VALDENIR PEREIRA
Presidente